

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	6
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	10
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	12
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.852, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.279/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/062739/ANAC, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**2 - PORTARIA Nº 3.853, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.273/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 110/CPAD/025260/ANAC, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**3 - PORTARIA Nº 3.854, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.278/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 026/CPAD/092743/ANAC, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **4 - PORTARIA Nº 3.858, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.272/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 055/CPAD/083395/ANAC, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **5 - PORTARIA Nº 3.859, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.277/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/094474/ANAC, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**6 - PORTARIA Nº 3.860, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048575/2013-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.771/CRG, de 11 de julho de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.274/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005/CPAD/048575/ANAC, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**7 - PORTARIA Nº 3.861, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.275/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 28/CPAD/046258/ANAC, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**8 - PORTARIA Nº 3.862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.276/CRG, de 28 de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 25/2017/CPAD/39804, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **9 - PORTARIA Nº 3.864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Memorando nº 4(SEI)/2017/CPAD 531921/CRG, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **10 - PORTARIA Nº 3.865, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1(SEI)/2017/CPAD 532040/CRG, de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**11 - PORTARIA Nº 3.866, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1(SEI)/2017/CPAD 532013/CRG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**12 - PORTARIA Nº 3.867, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes nos processos nºs 00058.503464/2017-64, 00058.503422/2017-23, 00058.503440/2017-13 e 00058.503453/2017-84, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - LIANA MARQUEZ NASCENTES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580922, na qualidade de presidente;

II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente; e

III - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

---

### ASSESSORIA INTERNACIONAL

#### 1 - PORTARIA Nº 3.814, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASINT-006-R00.

O CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538203/2017-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ASINT-006-R00, intitulado “Elaboração da Revista Conexão Internacional”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RAMOS LONGO

(\*) Anexo I ao BPS.

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

#### 1 - PORTARIA Nº 3.872, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-209-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538762/2017-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-209-R02, intitulado “Certificação de Aeroportos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo II ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 3.876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-018-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538933/2017-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-018-R00, intitulado “Atividades de Fomento - SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo III ao BPS.

## **3 - PORTARIA Nº 3.808, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-601-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538068/2017-58, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a revisão do Manual de Procedimentos - MPR/SIA-601-R02, intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo III ao BPS.

(\*) Portaria republicada por conter erros no original.



**4 - PORTARIA Nº 3.660, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas.

O GERENTE DE NORMAS, ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DEMANDAS EXTERNAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.512630/2016-32, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Normas as seguintes atribuições:

I - propor a atualização de normas e padrões de certificação, com base na evolução técnico-normativa brasileira e internacional de segurança operacional em aeródromos e segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita;

II - emitir parecer, na esfera técnica, quanto à interpretação de procedimentos, normas e recomendações nacionais e internacionais relativos às matérias de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, incluídos os casos omissos, e propor a notificação de diferenças a organizações internacionais, quando for o caso;

III - coordenar projetos de emissão ou alteração de atos normativos, por determinação do Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária; e

IV - estabelecer e manter, em coordenação com os demais órgãos da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a) conjunto de orientações e manuais relativos à atividade normativa no âmbito das competências da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; e

b) banco de dados com as interpretações regulatórias aceitáveis pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Delegar à servidora ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para praticar os atos processuais relacionados à instrução dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, incluindo as seguintes atribuições:

I - receber e controlar os processos oriundos das áreas de fiscalização da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

II - organizar e distribuir os processos para elaboração de análise em primeira instância;

III - requerer diligências necessárias à instrução dos processos;

IV - emitir ofícios, cartas e notificações relativos aos processos de apuração de infrações na área de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

V - emitir despachos, certidões e memorandos, referentes aos processos de apuração de infrações na área de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

VI - promover a convalidação dos vícios sanáveis em Autos de Infração na área de

competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

VII - realizar tramitação de processos em sua área de atribuição;

VIII - prestar informações sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive pelo e-mail institucional: [aim.sia@anac.gov.br](mailto:aim.sia@anac.gov.br);

IX - participar de discussões internas relativas ao processo de apuração de infrações na ANAC;

X - promover a implementação das decisões do Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas, por meio do cadastramento de multas ou da promoção de arquivamentos, quando aplicável; e

XI - praticar outros atos necessários para a condução dos processos administrativos sancionadores em posse e/ou na área de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 3º Delegar à servidora ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - ARTHUR ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE nº 1648993;

II - CLAUDINNA MARIA CASTANHEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 1576576;

III - DIEGO OLIVEIRA MARQUES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1439938; e

IV - SAMARA ALECRIM SARDINHA, matrícula SIAPE nº 1649446.

Art. 4º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para assessorar a Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas no atendimento a requisições e demandas de cidadãos e órgãos externos à ANAC nos assuntos de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, incluindo as seguintes atribuições: (Redação dada pela Portaria nº 2.254/SIA, de 15.08.2016)

I - exercer o controle e emitir manifestação sobre as demandas oriundas dos sistemas FOCUS, ECOAR e STELLA, em coordenação com o órgão da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária competente sobre a matéria; e

II - coordenar o atendimento a requisições de informações e demandas externas à ANAC nos assuntos de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 5º Delegar ao servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - BRUNA TAGNA FARIAS MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1076030;

II - CARLA PRISCILA KWIEK, matrícula SIAPE nº 1563320; e

III - ISABEL CRISTINA COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2348031.

Art. 6º Delegar ao servidor LEONARDO BOSZCZOWSKI, matrícula SIAPE nº 2440448, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para coordenar as atividades e processos sobre facilitação do transporte aéreo no âmbito desta Gerência.

Art. 7º Delegar ao servidor LEONARDO BOSZCZOWSKI, matrícula SIAPE nº 2440448, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1586718.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1.752/SIA, de 6 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 27 S1, de 6 de julho de 2015.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

### **1 - PORTARIA Nº 3.810, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-006-R02.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538085/2017-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-006-R02, intitulado “Procedimentos para Proposição do Plano de Trabalho Anual da SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA N° 3.826, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e art. 21, inciso III da Instrução Normativa SEGES/MPOG n° 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.533027/2017-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de Agente de Integração para fins de execução do programa de Estágio Complementar no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - ALEXANDRE MARQUES BENTO, matrícula SIAPE n° 2793085; e

II - FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1581455.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPOG n° 5/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA N° 3.840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e art. 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.515344/2017-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de Sistema de Registro de Entrevistas da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros da Aviação Civil, conforme a seguir:

I - PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula SIAPE n° 2030689, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 2349657, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4ª Fica revogada a Portaria nº 2.144/SAF, de 27 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.12, nº 26, de 30 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - RETIFICAÇÃO**

No inciso I, do art. 4º, da Portaria nº 3.671/SAF, de 6 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 45, de 10 de novembro de 2017, onde se lê: “...PRISCILA DE ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803962...”, leia-se: “...PRISCILA DE ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810...”.

---

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

### **1 - PORTARIA Nº 3.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 1.261/SPI, de 10 de abril de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 7º-B da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.507815/2017-14, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas “a” e “b” dos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 1.261/SPI, de 10 de abril de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 17, de 28 de abril de 2017, que designa membros do Comitê de Qualidade Normativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

V - .....

a) Titular: Priscilla Thábata Alves da Silva - matrícula SIAPE nº 1581329; e

b) Substituto: Katia Figueira Mantovani - matrícula SIAPE 2030893.” (NR)

VI - .....

a) Titular: Gustavo Machado de Freitas - matrícula SIAPE nº 1764708; e

b) Substituto: Marcelo Rezende Bernardes - matrícula SIAPE nº 1779351.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 3.601, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.534077/2017-70, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, Técnica Administrativo, matrícula SIAPE nº 1812232, lotada na Superintendência de Ação Fiscal - SFI, e em exercício na Gerência Técnica de Coordenação das Unidades Administrativas Regionais - GTREG, para ser lotada na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e ter exercício na Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária - GOIA, em Brasília (DF), a contar de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### 2 - PORTARIA Nº 3.698, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.536991/2017-55, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOEL PORTO GOMES, Artífice de Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 0210575, o usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 2 de janeiro a 1º de abril de 2018, referente ao quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 2 de dezembro de 1989 a 30 de novembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### **3 - PORTARIA Nº 3.811, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SGP-401-R01.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.527831/2017-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SGP-401-R01, intitulado “Concurso Público”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

(\*) Anexo V ao BPS.

### **4 - PORTARIA Nº 3.817, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 1.760/SGP, de 22 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.535448/2017-31, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.760/SGP, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 22, de 2 de junho de 2017, que trata da concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1605160, licença capacitação, no período de 18 de dezembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2008 a 7 de janeiro de 2013.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 3.871, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 311/SGP, de 26 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.538892/2017-16, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 311/SGP, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 10, de 10 de março de 2017, que trata da relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SAF	Mariana Monteiro Rosa	Sueli Nery

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**